




Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas à Concorrência nº 301/2014, destinada à **contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal João Costa**. Aos 19 dias de março de 2015, às 8h30, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 006/2015, composta por Sílvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Juliane Fabiola Pereira Hoffmann, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Após análise das propostas a Comissão decide **DESCLASSIFICAR** a proposta das empresas: **PGC Engenharia de Obras Ltda**, por não apresentar a Composição de Custos Unitários, conforme exigência do item 9.5 alínea "b" do edital - "*Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*". E ainda, por não incluir na Planilha Orçamentária o item 10.5 – Revisão de Preventivo, que consta na Planilha Estimada. **J Lopes Construções Ltda**, por não apresentar a Composição de Custos Unitários, conforme exigência do item 9.5 alínea "b" do edital. **Implantest Construtora Ltda – ME**, por apresentar a Composição de Custos Unitários incompleta. Não foram identificadas as Composições dos seguintes itens da planilha orçamentária: 1.1.3; 1.1.6 e 1.1.7; 1.1.12; 1.4.1 a 1.4.3; 2.1.2 a 2.1.5; 2.2.1 a 2.2.2; 3.1.1 a 3.1.15; 3.2.1 a 3.2.10; 3.3.2; 3.4.1 a 3.4.4; 4.1.6; 4.2.6 e 4.2.7; 5.1.1 a 5.1.3; 5.2.1 a 5.2.2; 5.2.5; 6.3.2 e 6.3.4; 7.1.2 a 7.1.3; 7.2.1; 7.2.6 a 7.2.20; 7.2.24 e 7.2.31; 7.3.1 a 7.3.2; 7.3.5 a 7.3.19; 7.3.35; 7.3.37 e 7.3.38; 7.3.40; 7.4.1.5; 7.4.1.8 a 7.4.1.10; 7.4.1.12 e 7.4.1.17; 7.4.2.2 a 7.4.2.6; 7.4.2.10 e 7.4.2.11; 7.4.2.13 a 7.4.2.21; 7.4.2.23; 7.4.2.25; 7.4.3.1 a 7.4.3.4; 7.4.3.7; 7.4.3.11; 7.4.3.13; 7.4.3.16; 7.4.3.20 e 7.4.3.51; 7.4.3.57 a 7.4.3.75; 7.4.4.1 e 7.4.4.2; 7.4.4.4 a 7.4.4.7; 7.4.5.1 a 7.4.5.10; 7.4.6.1 a 7.4.6.3; 7.4.6.5 a 7.4.6.11; 7.4.6.3 a 7.4.6.18; 7.4.7.1 a 7.4.7.3; 7.4.7.5 e 7.4.7.6; 7.4.7.9; 7.4.7.11 e 7.4.7.12; 8.1.1; 8.1.4; 8.1.6 a 8.1.7; 8.1.10; 8.1.14 a 8.1.21; 8.1.23 a 8.1.26; 8.1.28 a 8.1.32; 8.1.37 a 8.1.40; 9.1.1 e 9.1.2; 9.2.1 e 9.2.2; 9.3.1; 10.3.3; 10.4.1 a 10.4.5; 10.4.7; 10.4.11; 10.5.1; 11.1.1.1; 11.1.1.3 e 11.1.1.4; 11.1.3.1 e 11.1.3.2; 11.1.5.2; 11.2.3.3 e 11.2.3.4; 11.2.6.1 a 11.2.6.4; 11.3.2.2; 12.1.1 a 12.1.13; 12.2.4 a 12.2.8; 12.3.3; 12.4.2 a 12.4.9; 12.5.1; 12.5.3 a 12.5.7; 12.6.4; 13.1.1.1 e 13.1.1.2; 13.1.1.6 e 13.1.1.7; 13.1.1.10; 13.1.1.16; 13.2.3; 13.2.5 a 13.2.7; 13.3.1 e 13.3.2; 13.4.1; 13.4.3 a 13.4.4; 13.5.1; 14.1.2; 14.1.4; 14.1.6; 14.2.2; 14.2.4; 14.3.3; 15.3 e 15.4; 15.13; 16.4.1; 16.4.3 a 16.4.4; 16.4.7; 16.2.1 a 16.2.3; 16.3.1 a 16.3.9; 16.4.1 e 16.4.2; 16.5.1 a 16.5.3; 16.6.1. Assim decide **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: Construtora Lovemberger Ltda. – ME R\$ 2.844.483,79 e Sinercon Construtora e Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. R\$ 2.852.475,48. Dessa forma, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço a proposta da empresa: **Construtora Lovemberger Ltda. – ME R\$ 2.844.483,79**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Sílvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro da Comissão


Juliane Fabiola Pereira Hoffmann
Membro da Comissão